

**EDITAL nº30/UNOESC-R/2012**

**Dispõe sobre os critérios de seleção dos mestrandos em Educação (Turma X/2012), para participar do Programa Observatório de Educação.**

O Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que abre as inscrições para a seleção dos mestrandos regularmente matriculados no Programa de Mestrado em Educação da Unoesc/Turma X/2012, para participar do Programa Observatório da Educação – 2010 (Edital nº 38/2010).

**Art. 1º** – O presente edital selecionará 03 (três) mestrandos regularmente matriculados no Programa de Mestrado em Educação da Unoesc/Turma X/ 2012, para participar do Programa Observatório da Educação – 2010 (Edital nº 38/2010) e, para tanto, disponibilizará 03 (três) bolsas de estudos de mestrado, proveniente do Programa Observatório da Educação “Indicadores de qualidade do ensino fundamental na mesorregião oeste de Santa Catarina: estratégias e ações na rede pública municipal de ensino (2010-2014)”, no valor mensal correspondente a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com vigência a partir de julho de 2012.

§ 1º - As bolsas serão restritivas ao tempo de duração do projeto, concedidas pela CAPES e pagas diretamente ao beneficiário.

§ 2º - Ocorrendo a interrupção do projeto, tanto pela Unoesc, quanto pela Capes, independente do motivo, os candidatos aprovados neste processo seletivo desde já ficam cientificados de que o pagamento das bolsas será imediatamente cessado, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 2º** - A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão composta por 04 (quatro) membros, sendo estes, professores permanentes do Programa de Mestrado em Educação, devidamente nomeados pelo Magnífico Reitor.

**Art. 3º** - A Comissão selecionará os candidatos, tendo os seguintes critérios:

I - Estar devidamente matriculado no Programa de Mestrado em Educação da Unoesc/Turma X/2012;

II - Estar entre os 20% (vinte por cento) mais bem classificados por linha de pesquisa, no processo seletivo do Programa de Mestrado em Educação da Unoesc/Turma X/2012;

III – Ter apresentado proposta de investigação cuja temática esteja relacionada ao objetivo do projeto “Indicadores de qualidade do ensino fundamental na mesorregião oeste de Santa Catarina: estratégias e ações na rede pública municipal de ensino (2010-2014)”

IV - Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada;

V - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VI - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória;

VII - Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se à pesquisa, inclusive para desenvolver atividades com a equipe de pesquisadores do projeto;

VIII - Comprometer-se com a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no Programa.

**Art. 4º** - A inscrição para a seleção estará aberta no período de 2 a 12 de julho de 2012, no horário das 07h30min às 11h30min e das 11h30min às 17h00min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado em Educação, exceto no dia 12 de julho cujo horário será das 07h30min às 11h30min.

**Art. 5º** – Para a inscrição exigir-se-ão os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo anexo);

II – Cópia do documento de identidade e CPF;

III - Declaração de matrícula no Programa de Mestrado em Educação;

IV - Cópia do Currículo Lattes atualizado;

V - Declaração (única) de que:

a) não acumula a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada, inclusive em licença das atividades de docência no sistema público estadual e municipal de ensino, para capacitação; e

b) não se encontra aposentado ou em situação equiparada, nem carece, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória.

VI - Declaração (única) de que:

a) tem disponibilidade de tempo para dedicar-se à pesquisa, inclusive para o desenvolvimento de atividades com a equipe de pesquisadores do projeto; e

b) compromete-se em defender a dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no Programa.

**Parágrafo único:** Para fins de comprovação do que estabelece o inciso III do Art. 3º do presente edital, a Comissão de Seleção considerará o pré-projeto submetido pelo candidato ao processo seletivo de 2012 do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado em Educação da Unoesc.

**Art. 6º** - O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

I - Dedicar-se à pesquisa;

II - Ter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Instituição promotora.

III – Apresentar a Capes e à Coordenação do Projeto Observatório da Educação na instituição, em prazos a serem estipulados, relatórios, documentos e informações, quando for o caso;

IV- Defender a dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no programa.

**Parágrafo único:** A inobservância pelo candidato dos requisitos deste artigo acarretará imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos recebidos.

**Art. 7º** – Em caso de empate, a comissão de seleção tomará como critério de desempate a posição do candidato na ordem de classificação no processo seletivo Turma X/2012.

**Art. 8º** - Os resultados do presente edital serão divulgados na página da Unoesc/Joaçaba ([www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)) no dia 12 de julho de 2012 até às 17h..

**Art. 9º.** Da publicação do resultado cabe recurso pelo prazo de 24 h..

**Art. 10.** Os casos omissos serão decididos pela Reitoria e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 02 de julho de 2012.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ACHS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO EM**  
**EDUCAÇÃO**

**Ficha de Inscrição para Bolsa (Mestrandos Turma X/2012)**  
**Programa Observatório da Educação (Capes/INEP)**  
**Projeto nº 38 – Indicadores de qualidade do ensino fundamental na mesorregião**  
**oeste de Santa Catarina: estratégias e ações na rede pública municipal de ensino**  
**(2010-2014)**

**Dados pessoais**

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Vínculo empregatício [  ] Sim [  ] Não

**Endereço residencial**

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

**Endereço profissional**

Instituição:

Cargo:

Carga horária de trabalho semanal:

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de junho de 2012.

Joaçaba, \_\_\_\_ de julho de 2012.

Assinatura do (a) candidato (a)